



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [adm@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:adm@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº 1443 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar no orçamento da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba dá outras providencia”.**

O povo do Município de Rio Paranaíba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inc. I do art. 7º, c/c Inc. III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar anulações parciais ou totais, do orçamento vigente do município.

**Art. 3º**- Os créditos suplementares deverão ser abertos por decreto do executivo em conformidade com art. 42 da Lei acima referida.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

**Art. 5** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 20 de Agosto de 2014.

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de \_\_\_\_\_ dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 20/08/14

Ass. servidor e matricula

  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**  
Prefeito Municipal